



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 88/2020		
Ementa Denega o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei n° 163/2019.		
Data da Norma 28/04/2020	Data de Publicação 29/04/2020	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução n° 4/2020</u> - Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Status de Vigência Em vigor		



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 88/20

Denega o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei n.º. 163/2019.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Denega o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei n.º. 163/2019 por vício de iniciativa, nos termos do artigo 47, inciso II, alínea "d" e "e" da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de abril de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente